

# Lei n: 903

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 - (Dez mil - Cruzados) -, destinando-se a fazer face às despesas com aquisição que se fará de material para a instalação do Curso Cologial no Ginásio Estadual local.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, desta lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira, Viagens Transportes e Comunicações - Obras de Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Compra de Máquinas e Veículos Rodoviários, conforme anexo emitido pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Artur Nogueira, aos 20 de Fevereiro de 1.941.

Jacob Stein  
Jacob Stein: Prefeito  
Municipal